

**COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL
SÚMULA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL E DATA:**

DATA:	13 de agosto de 2024
LOCAL:	Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência.
HORÁRIO:	Convocação: 09h00min – 17h00min.

PARTICIPAÇÃO:

PRESIDIDA POR:	Marcondes Nunes de Freitas	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	Adriane de Almeida Matthes	Coordenadora Adjunta da Comissão
	Heloisio Andrade de Souza	Membro Suplente
	Vitor de Castro França	Membro Suplente
	Emmanuelle de Assis Silveira	Membro Suplente
	Andrea Michelini de Moura	Membro Suplente
	Paulo Roberto Meireles do Nascimento	Membro Titular
	Peter Peixoto Cristaldo	Membro Titular
	Guilherme Alves Ferreira e Oliveira	Gerente Jurídico do CAU/MG
ASSESSORIA:	Carolina Martins de Oliveira Barbosa – Arquiteta e Urbanista Assessora Técnica	

PAUTA:**Verificação de quórum.****Comunicados****Aprovação de documentos da reunião anterior****Ordem do Dia:**

1. Atualização sobre a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 55.3.01/2024, referente a Providências sobre Escultura Liberdade em Equilíbrio (SEI 00158.000491/2024-81)
2. Atualização sobre a Deliberação nº 55.4/2024, referente a Desaparecimento de obras De Weissmann E Guignard (SEI 00158.001008/2024-85)
3. Atualização sobre a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 55.2/2024, referente a Formulário sobre representação nos conselhos de Patrimônio Cultural (SEI 00158.001006/2024-96)
4. Atualização sobre a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 53.1/2024 referente à manifestação sobre intervenção no Mercado Municipal de Uberlândia e discussão sobre ofício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia (SEI 00158.000491/2024-81)
5. Discussão sobre os demais assuntos do Plano de Ação da comissão.
6. Outros assuntos.

Encerramento.**DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:****VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E COMUNICADOS**

Foi verificado o quórum às 09h15min. A reunião teve a presença dos conselheiros Marcondes Nunes de Freitas, Adriane de Almeida Matthes, Heloísio Andrade de Souza, Vitor de Castro França, Emmanuelle de Assis Silveira, Andrea Michelini de Moura, Paulo Roberto Meireles do Nascimento e Peter Peixoto Cristaldo. O conselheiro Peter Cristaldo participou até a pausa do horário de almoço, e o conselheiro Heloísio de Souza participou a partir das 14h20min.

Comunicados

- a) Da assessoria técnica da CPC-CAU/MG: Solicitação de assinatura dos documentos pendentes.
- b) Atendendo ao convite da Comissão de Defesa do Patrimônio Cultural da OAB/MG, a presidente do CAU/MG, sra. Cecília Fraga, esteve presente em um evento de confraternização promovido pelo órgão no dia 07/08/2024, em Belo Horizonte, onde foram apresentadas as ações da Comissão e seus projetos para o futuro.
- c) Da conselheira Emmanuelle de Assis Silveira: Foi esclarecido que o Iphan publicou na sexta-feira (28/6), no Diário Oficial da União, portaria que estabelece diretrizes de preservação e critérios de intervenção para os imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, em Minas Gerais, tombado pelo Iphan em 1938.

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-iphan-n-176-de-27-de-junho-de-2024-568676634>

Do comunicado na reunião anterior da CPC-CAU/MG: **o encaminhamento teve o objeto de informar à Comissão de Patrimônio Cultural a importância da publicação da portaria de preservação do município de Diamantina nos canais oficiais do CAU MG para conhecimento da sociedade como um todo, dentre profissionais da área, estudiosos e demais interessados.**

Conheça os documentos-base para a normatização de preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina.

<https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/iphan-publica-portaria-de-preservacao-para-diamantina-mg>

[Portaria](#)

[Relatório Técnico Final](#)

[Relatório Final de Consulta Pública](#)

[Versão comentada e ilustrada da portaria](#)

“A portaria é resultado de um profundo e criterioso estudo do processo de tombamento de Diamantina, das práticas do Instituto ao longo dos séculos XX e XXI, além da identificação e classificação dos imóveis para definição dos critérios de intervenção. A publicação das normas de preservação proporciona publicidade e transparência aos critérios que serão adotados pelo Iphan para os pedidos de intervenção nos bens tombados, oferecendo aos entes públicos e privados maior segurança nos estudos e propostas de desenvolvimento urbano para a área, com base na preservação do patrimônio histórico e cultural.

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-iphan-n-176-de-27-de-junho-de-2024-568676634>

Juntamente com a publicação da portaria, o Iphan disponibilizou o relatório final de consulta pública, realizado entre 16 de agosto e 29 de setembro de 2023, refletindo as contribuições da sociedade para o processo de normatização. A redação resultante foi finalizada sem afastar a missão da preservação do sítio histórico, ao mesmo tempo que se aproxima de demandas contemporâneas como acessibilidade, placas solares e habitabilidade nos imóveis históricos.”

https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/20240527_Relatorio_Final_CP___Diamantina.pdf

“Com o objetivo de facilitar a visualização da aplicação dos critérios de intervenção, esta é a primeira vez em que se elaborou uma versão comentada e ilustrada da portaria. Esta versão visa simplificar o entendimento dos comandos normativos, qualificando as intervenções nos bens tombados e ressaltando o compromisso de aproximar o Iphan da sociedade.”

https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/Portaria_comentada_e_ilustrada.pdf

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR

Os documentos da reunião anterior (Súmula da Reunião nº55 da CPC-CAU/MG, Deliberações DCPCMG 55.1, DCPCMG 55.2, DCPCMG 55.3.01 e DCPCMG 55.4) foram aprovados pelos membros presentes.

ORDEM DO DIA

1. Atualização sobre a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 55.3.01/2024, referente a Providências sobre Escultura Liberdade em Equilíbrio (SEI 00158.001007/2024-31)

A CPC-CAU/MG havia elaborado na reunião anterior a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 55.3.01/2024, referente a Providências sobre Escultura Liberdade em Equilíbrio. Uma das solicitações era o encaminhamento de ofício requerendo apoio da Delegacia Especializada em Furto de Dano ao Patrimônio Cultural. No entanto, conforme resposta da Gerência Jurídica, essa delegacia ainda não existe. Tendo isso em vista, a CPC solicitou continuidade nos encaminhamentos, excluindo a Delegacia Especializada em Furto de Dano ao Patrimônio Cultural.

A mencionada deliberação também solicitou à Gerência Jurídica do CAU/MG a verificação de viabilidade de denúncia ao Ministério Público de Minas Gerais. Conforme participação do Dr. Guilherme Alves Ferreira e Oliveira na reunião, foi solicitado pela CPC-CAU/MG o encaminhamento de ofício ao Ministério Público sobre o tema.

2. Atualização sobre a Deliberação nº 55.4/2024, referente a Desaparecimento de obras De Weissmann E Guignard (SEI 00158.001008/2024-85)

Durante a 55ª reunião, a CPC-CAU/MG realizou a Deliberação DCPC 55.4/2024 - referente ao Desaparecimento de obras de Weissmann e Guignard - que solicitou encaminhamento de ofício à Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte. O conselheiro Paulo Nascimento sugeriu que o texto também fosse enviado à Comissão de Defesa do Patrimônio Cultural da OAB. A Comissão aprovou a sugestão e solicitou que fosse enviada a minuta elaborada pela Secretaria Executiva do CAU/MG, específica para a Comissão de Defesa do Patrimônio Cultural da OAB.

Além disso, no item 2, a Deliberação solicitou o envio de ofício sobre o tema à Delegacia Especializada em Furto de Dano ao Patrimônio Cultural. Porém, conforme informação da Gerência Jurídica, essa delegacia ainda não existe. Dessa forma, a comissão solicitou continuidade nos encaminhamentos, excluindo a Delegacia Especializada em Furto de Dano ao Patrimônio Cultural e incluindo, portanto, a Comissão de Defesa do Patrimônio Cultural da OAB.

3. Atualização sobre a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 55.2/2024, referente a Formulário sobre representação nos conselhos de Patrimônio Cultural (SEI 00158.001006/2024-96)

Os conselheiros analisaram a minuta do Formulário sobre Representação nos Conselhos de Patrimônio Cultural, a ser disponibilizado aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU/MG, e aprovaram a minuta, após ajuste da seguinte alteração:

No item 6 da minuta do Formulário, em que a pergunta é: "Participa como representante de algum conselho de Patrimônio Cultural?", a segunda resposta ("Sim, mas a temática de patrimônio está dentro de outro conselho") deverá ser alterada para "Sim, mas a temática de patrimônio é tratada dentro de outro conselho (ex. cultura, turismo, etc.)"

Os conselheiros solicitaram a divulgação, conforme o item 2 da Deliberação da CPC-CAU/MG nº 55.2/2024. Solicitaram que seja informado na divulgação do formulário que a participação nos Conselhos de Patrimônio Cultural é importante para a atuação profissional dos arquitetos e urbanistas em prol da sociedade.

Já sobre o tema do Formulário que foi direcionado aos conselheiros do CAU/MG, relativo à Deliberação CPC-CAU/MG nº 54.6.05/2024, a assessora apresentou as respostas à Comissão. Após análise, a CPC-CAU/MG elaborou a **Deliberação CPC-CAU/MG nº 56.3/2024** aprovada por todos os presentes, que solicitou a) a realização de contato institucional, requerendo assento nos seguintes municípios: Oliveira, Poços de Caldas, Diamantina, Conselheiro Lafaiete, Montes Claros (a confirmar), Araguari e Nova Lima; b) a verificação de quais locais não apresentam assento, e quais locais não apresentam Conselho Municipal de fato; c) após isso, a elaboração de ofício pela Gerência Jurídica do CAU/MG, com argumentos para a representação nos Conselhos Municipais, a ser enviado a cada uma das localidades; d) atualização da lista de representações no Portal da Transparência do CAU/MG, conforme respostas do formulário.

4. Atualização sobre a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 53.1/2024 referente à manifestação sobre intervenção no Mercado Municipal de Uberlândia e discussão sobre ofício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia (SEI 00158.000491/2024-81)

Este ponto de pauta teve a participação do gerente jurídico, Dr. Guilherme Alves Ferreira e Oliveira.

A CPC havia elaborado anteriormente uma manifestação sobre intervenção no Mercado Municipal de Uberlândia, e recebeu um ofício em resposta, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia. Dessa forma, a comissão discutiu e elaborou a Deliberação **DCPC-CAU/MG nº 56.4/2024** com a manifestação em resposta à SMCT e ao COMPHAC, aprovada por todos os presentes.

O conselheiro Peter Cristaldo se disponibilizou a buscar informações do Mercado Municipal de Uberlândia para a Comissão e apresentar o CAU/MG como um conselho parceiro.

A CPC-CAU/MG entendeu ser importante para as próximas reuniões a discussão de uma campanha educativa direcionada aos Conselhos Municipais e à sociedade, ressaltando a atuação dos profissionais arquitetos e urbanistas e a necessidade de apresentação de RRT. Os membros ficaram responsáveis por pensar no assunto para a próxima reunião.

5. Atualização sobre a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 54.5/2024, referente à participação da CPC-CAU/MG no Simpósio ICOMOS (SEI 00158.000744/2024-16)

A assessora apresentou à comissão respostas sobre a participação no Simpósio ICOMOS. Foram apresentadas algumas dúvidas, que serão encaminhadas à Chefia de Gabinete por e-mail.

6. Discussão sobre os demais assuntos do Plano de Ação da comissão.

6.01. Ação em parceria com o Ministério Público, OAB, IEPHA, IPHAN e Secretarias de Patrimônio Municipal

A Deliberação CPC-CAU/MG nº 51.2.3/2024 solicitou parecer jurídico sobre medidas compensatórias envolvendo o patrimônio, que foi emitido pela gerência jurídica. A CPC-CAU/MG também enviou manifestação ao Ministério Público de Minas Gerais a respeito de intervenção no Mercado Municipal de Uberlândia (Deliberação CPC-CAU/MG nº 53.1/2024) e enviou um ofício à Secretária Municipal de Cultura de Belo Horizonte, solicitando informações acompanhadas de documentos, acerca das medidas assecuratórias promovidas pelo Município para resguardar a escultura “Liberdade em Equilíbrio” de Mary Vieira (Deliberação CPC-CAU/MG nº 51.2.1/2024). A comissão também elaborou a Deliberação da CPC-CAU/MG nº 55.3.01/2024, referente a Providências sobre Escultura Liberdade em Equilíbrio e a Deliberação DCPC-CAU/MG nº 56.4/2024 com a manifestação em resposta à SMCT e ao COMPHAC sobre a intervenção no Mercado Municipal de Uberlândia.

6.02. Reuniões conjuntas com as comissões e com representantes de conselhos

Foram discutidas na 54ª reunião sugestões de pauta da futura reunião da CPC-CAU/MG com os representantes de conselhos. Além disso, conforme a Deliberação DCPC 54.6.05/2024 foi solicitado um levantamento atualizado de Representações Institucionais e o envio de formulário para os conselheiros do CAU/MG sobre representação nos conselhos de Patrimônio Cultural. A CPC-CAU/MG também elaborou a Deliberação DCPC 55.2/2024 solicitando a elaboração de um formulário a ser disponibilizado aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU/MG sobre o interesse de participação em conselhos no âmbito de Patrimônio Histórico e Cultural.

6.03. Participação efetiva dos arquitetos e urbanistas nos conselhos de patrimônio municipais e estadual

Conforme a Deliberação DCPC 54.6.05/2024 foi solicitado um levantamento atualizado de Representações Institucionais e o envio de formulário para os conselheiros do CAU/MG sobre representação nos conselhos de Patrimônio Cultural. A CPC-CAU/MG também elaborou a Deliberação DCPC 55.2/2024 solicitando a elaboração de um formulário a ser disponibilizado aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU/MG sobre o interesse de participação em conselhos no âmbito de Patrimônio Histórico e Cultural. Por fim, foi elaborada a Deliberação DCPC 56.3/2024, que solicitou a elaboração de ofícios e a realização de contato institucional, requerendo assento nos seguintes municípios: Oliveira, Poços de Caldas, Diamantina, Conselheiro Lafaiete, Montes Claros e Araguari.

6.04. Editais de Fomento ao Patrimônio

As Diretrizes para o Edital de 2024 definidas, conforme Deliberação CPC-CAU/MG nº 53.2/2024.

6.05. Portal de Boas Práticas de Projetos e Intervenções em Bens Culturais

6.06. Incentivos de TCCs relacionados com o tema de Patrimônio Cultural

Conforme Deliberação CPC-CAU/MG nº 52.2/2024, foram solicitadas formas de valorização específicas do Patrimônio Cultural nos Editais de TCC elaborados pela comissão de Ensino e Formação do CAU/MG (CEF-CAU/MG). A CPC-CAU/MG discutiu na 54ª reunião diretrizes, que ainda serão desenvolvidas, a serem apresentadas à CEF-CAU/MG para ajustes nos novos editais de TCCs.

6.07. Levantamento de Arquiteturas de Interesse de Preservação

6.08. Desenvolvimento de cartilhas em parceria com o Corpo de Bombeiros

6.09. Oficinas de Capacitação para órgãos da administração municipal e conselheiros municipais

Os conselheiros da CPC-CAU/MG discutiram as seguintes ideias para as Oficinas de Capacitação, durante a 54ª reunião da comissão: a) abordar sobre a importância do Selo de Patrimônio e da ação “Incentivos de TCCs relacionados com o tema de Patrimônio Cultural” junto ao Projeto Rotas; b) buscar unidades de ensino, contato com secretarias de prefeituras e cooperação técnica junto ao município; c) tornar o evento mais atrativo, além de institucional, envolvendo, por exemplo, atividades artísticas, gastronômicas; d) tornar o CAU/MG uma instituição parceira e movimentar a sociedade como um todo; e) fornecer informações sobre o que o arquiteto e urbanista pode e deve fazer. Foi também elaborada a Deliberação DCPC 54.6.05/2024, solicitando: a) notificação prévia aos conselheiros do CAU/MG com município de atuação nos locais em que o Projeto Rotas será realizado; b) se for possível, inclusão de nota ou coloração diferenciada no calendário de eventos do CAU/MG.

6.10. Seminários de Educação Patrimonial

6.11. Seminários Conjuntos das Comissões Especiais – Onu Habitat

6.12. Seminários Conjuntos das Comissões Especiais – Congresso Mineiro dos Municípios

Ação de 2024 realizada, conforme item 2 da Súmula nº 54 da CPC-CAU/MG.

6.13. Participação da CPC em Eventos sobre o Patrimônio

Ação em andamento. Foi elaborada durante a 54ª Reunião da CPC-CAU/MG a Deliberação DCPC 54.5/2024 solicitando a participação da CPC no Simpósio ICOMOS 2024.

7. Outros assuntos:

O conselheiro Paulo Nascimento informou que o CAU/MG está buscando uma nova sede física. Um dos possíveis locais é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais - SEDESE. Durante a visita ao local, o secretário adjunto, sr. Ricardo Alves, informou que a SEDESE tem verbas e editais de patrocínio, e está desenvolvendo um programa para patrocinar o patrimônio histórico edificado em cidades menores, turísticas, mas menos conhecidas (e que não participam do circuito turístico) que tenham repercussão em projetos de patrimônio, revitalização e regeneração.

A CPC-CAU/MG elaborou a **Deliberação CPC-CAU/MG nº 56.7/2024** solicitando o encaminhamento desse relato à Chefia de Gabinete, questionando as possibilidades de atuação da Comissão nesse sentido, por meio da elaboração de Termos de Cooperação. Foi mencionada a possibilidade de inclusão nos Editais de Patrocínio dessa comissão. Outros pontos de parceria seriam nos Editais de TCC (em que serão propostas formas de valorização dos trabalhos relacionados ao Patrimônio Cultural) e programas de ICMS Cultural.

ENCERRAMENTO

A reunião entrou para pausa de almoço às 12h07min e retornou às 14h20min. A sessão foi finalizada às 15h20min.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

Marcondes Nunes de Freitas - Coordenador

Adriane de Almeida Matthes - Coordenadora Adjunta
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Heloísio Andrade de Souza – Membro Suplente
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Vitor de Castro França – Membro Suplente
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Emmanuelle de Assis Silveira – Membro Suplente
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Andrea Michelini de Moura – Membro Suplente
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Paulo Roberto Meireles do Nascimento – Membro Titular
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Peter Peixoto Cristaldo – Membro Titular
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Carolina Martins de Oliveira Barbosa
Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão**, em 21/08/2024, às 11:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISIO ANDRADE DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 22/08/2024, às 11:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA, Conselheiro(a)**, em 22/08/2024, às 12:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 22/08/2024, às 12:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 22/08/2024, às 15:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES, Conselheiro(a)**, em 26/08/2024, às 14:59 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PEIXOTO CRISTALDO, Conselheiro(a)**, em 29/08/2024, às 14:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE CASTRO FRANÇA, Conselheiro(a)**, em 30/08/2024, às 13:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MICHELIN DE MOURA, Conselheiro(a)**, em 16/09/2024, às 09:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B6027B45** e informando o identificador **0314128**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.001092/2024-37

0314128v9